



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 20 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4607, página 2, de 20 de agosto de 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 983, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal
de Alimentação Escolar – CMAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Art. 54, inciso IV da vigente Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e, em consonância com a Lei Municipal nº 1.127 de 24 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - A Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, para o quadriênio 2025/2029, terá os seguintes membros e respectivos suplentes:

- 1. Representantes do Poder Executivo:**
 - Meurylânia Fernandes Silva – titular
 - Luciana Santos Pires – suplente
- 2. Representantes dos Pais de Alunos:**
 - Neudivânia Pereira dos Santos – titular
 - Suzana dos Santos – suplente
 - Angelita Pereira dos Santos – titular
 - Jovania Gomes dos Santos – suplente
- 3. Representantes dos Trabalhadores da Educação:**
 - Elenize Ramos dos Santos – titular/Presidente
 - Cloel Augusto Lima da Silva Júnior – suplente
 - Ana Rosa Teodoro Santana da Silva – titular
 - Víctor Gomes Moreira – suplente
- 4. Representantes da Sociedade Civil:**
 - Cledijane Ferreira dos Santos – titular/Vice Presidente
 - José Cícero da Silva – Suplente
 - Cleide Mônica Alves – Titular
 - Cleide Farias Correia Mota - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Penedo - AL, 19 agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183º ano de elevação à categoria de cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gopre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222-062/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela **Sra. Waninna Priscylla Santos Mendonça**.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS - AAPPE**, situada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 111, Bairro Santa Luzia, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 24.479.149/0001-63, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Luiz Cardoso**, com fundamento no art. Art. 125 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo no valor do contrato, conforme as Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1600 – SUS CUSTEIO

VALOR: R\$ 5.955,67 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não expressamente alteradas por este instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 18 de agosto de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA
SANTOS MENDONÇA**

Assinado de forma digital por WANINNA
PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
Dados: 2025.08.18 11:11:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
CONTRATANTE

**ASSOCIACAO DOS AMIGOS
E PAIS DE PESSOAS
ESPECIAIS:24479149000163**

Digitally signed by ASSOCIACAO
DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS
ESPECIAIS:24479149000163
Date: 2025.08.18 15:18:45 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br